



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

2015 – PROJETO DE LEI N° _____

EMENTA: Substituição do nome da Rua Sebastião Constantino da Silva para Rua Rio Pomba, nome original.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, resolve:

Art. 1º - Substituir o nome da Rua Sebastião Constantino da Silva, no bairro do Ibura, para Rua Rio Pomba, nome original da mesma, nesta cidade do Recife.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de dezembro de 2015.

Jurandir Liberal
Vereador do Recife (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo retomar ao nome original de Rua Rio Pomba à rua, hoje denominada, Sebastião Constantino da Silva, no bairro do Ibura.

As ruas do bairro do Ibura são historicamente conhecidas por trazerem nomes de rios. Inclusive, o próprio nome do bairro significa “água que arrebenta”, em decorrência das fontes de água existentes na localidade. Porém, em 05 de junho de 2008 foi sancionada a Lei Nº 17.477/08, que alterou o nome da Rua Rio Pomba para Rua Sebastião Constantino da Silva. O autor do Projeto que deu origem à lei foi o então vereador Luiz Carlos Cavalcanti Pires.

Reconhecemos a importância do Sr. Sebastião Constantino da Silva, primeiro morador do Ibura. Porém, entendemos como uma iniciativa infeliz, por considerarmos prejudicial para a memória e tradição do bairro, a mudança de nome desta rua.

Importante salientar que esta reivindicação, aqui levantada, tem como origem a solicitação de um grupo de moradores da mesma rua que encaminharam à Câmara Municipal um abaixo assinado (em anexo) solicitando a volta ao nome de origem da rua. Os mesmos alegaram que, mesmo com a mudança do nome da rua, em 2008, a mesma continua a ser conhecida pelo seu nome de origem por todos os moradores da região.

Sob esses fundamentos, esperamos que os nobres Vereadores da Câmara Municipal do Recife aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de dezembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

Jurandir Liberal

Vereador do Recife (PT)